



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MUR	PMX
ENTRADA	03/03/08
SÁIDA	20/03/08

LEI 1069 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O ROTARY CLUB DE XANGRI-LÁ A
IMPLANTAR MARCO ROTÁRIO NA PRAÇA RAMIRO
CORREA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art.
61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Rotary Club de Xangri-Lá, autorizado a construir e implantar
um "Marco Rotário" na Praça Ramiro Correa.

§ 1º - O Executivo Municipal determinará o local, na Praça Ramiro Correa,
onde será implantado o "Marco Rotário".

§ 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão única e
exclusivamente do Rotary Club de Xangri-Lá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Março de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.